CONTRATO Nº. 268/2016
Licitação Pregão ELETRONICO N°. 119/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito em exercicio **RODRIGO LORENZONI,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 880.322.309-63 e do RG: 6.383.464-5, residente e domiciliado no Distr. São Bento dos lagos do Iguaçu, rua Rodolfo Reser s/nº, no municipio de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP***, estabelecida na cidade de Curitiba/PR,Rua José Zgoda , 340- CEP: 82820-440 - Bairro: Alto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.631.147/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal, ***MONICA DO CARMO TULIO***, brasileira, empresária, residente e domiciliado Rua Padre José Rua Doutor Goulin, 217, Apto 201 - CEP: 80.030-290 - Bairro: Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, portadora do CPF: 024.335.389-80, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão ELETRONICO sob o n°. 119/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), conforme tabela abaixo;**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,50 centímetros,	MD Fabricante ROSSMAX	UN	10,00	365,00	3.650,00

BIO BIDS

		indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
LOTE: 019 - Lote 019	1	Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	MD Fabricante ROSSMAX	UN	4,00	355,00	1.420,00
					Total R$.....		**5.070,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a

adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, ***em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal,*** através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, Centro, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V – O prazo de entrega será de **no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

BIO BIDS

a)definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias , após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais,.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 – 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o

exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de ***São João - PR.***

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 13/10/2016.

RODRIGO LORENZONI
PREFEITO EM EXERCICIO

Monica C. Tulio

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
MONICA DO CARMO TULIO
CPF Nº. 024.335.389-80

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BIO BIDS

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 268/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/10/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**CONTRATO Nº. 267/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 119/2016**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº. 79.719.613/0001-33**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 268/2016 - Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICÍPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 269/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**C. K. YOKOTA MÓVEIS – CNPJ Nº 04.340.669/0001-83**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 12.634,99 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016.

Contrato	**CONTRATO Nº. 270/2016 - Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**CIRUPAR- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº. 79.733.572/0001-30**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016.

Contrato	**CONTRATO Nº. 271/2016 - Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 18.258.209/0001-15**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinqüenta reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 272/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.003.386/0001-28**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016.

Contrato	**CONTRATO Nº. 273/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016.

Contrato	**CONTRATO Nº. 274/2016 - Pregão Presencial Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 275/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ Nº. 13.550.569/0001-72**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 10.552,00 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 276/2016 - Pregão Presencial Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**K. C. R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 09.251.627/0001-90**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 277/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**LITORALM COM DE PROD MED EIRELI ME - CNPJ Nº. 18.941.818/0001-74**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 1.853,99 (um mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 278/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ Nº. 05.788.117/0001-03**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 279/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP -CNPJ Nº. 21.262.327/0001-01**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 280/2016 - Pregão Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**S DO LADO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP - CNPJ Nº. 03.269.422/0001-55**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 281/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP -CNPJ Nº. 04.115.617/0001-03**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 282/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 15.349.114/0001-19**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 283/2016 - Pregão Eletronico Nº. 119/2016**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP - CNPJ Nº. 07.976.695/0001-90**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor total:	**R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/10/2016

Contrato	**CONTRATO Nº. 285/2016 - Processo dispensa Nº. 49/2016**
Contratante	**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.869.890/0001-26**
Contratada	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP SITUADA A AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, FRANCISCO BELTRÃO PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.869.890/0001-26, PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE, A SER ENTREGUE A FAMÍLIAS CARENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PARECER SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE –PR**
Valor total:	**R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até **18/04/2017**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax(46)3556 1223
Home Page: http://www.perioladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perioladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 61/2016

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11 alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria 49/2016, que nomeou o Sr. Edsom Luiz Bagetti para o Cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 21 de outubro de 2016.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de novembro de 2016 às 09:00 horas, abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para ""Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto do veiculo micro-ônibus, modelo MB/SPRINTER, placa AVJ 3076 integrante da frota municipal, lotado no Departamento de Saúde, com o fornecimento de peças originais e mão de obra para o município de Verê-Pr". Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I- do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 08 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo site: www.pmvere.pr.gov.br.

Verê, 21 de outubro de 2016.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 21/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2015.

Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 15/2015, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, por razões de interesse público e conveniência à Administração, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ao Município em questão relativa ao Fundo de Participação dos Municípios no ICMS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência".

Partes: Município de Verê-Pe e FPM Assessoria Tributaria Administração E Negócios S/C Ltda.

Data da Assinatura: 20/10/2016.

Adão Carlos Dal Bello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis pertencentes à administração municipal.
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
VALOR:	4.102,00
VIGENCIA:	21/10/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de outubro de 2016

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis pertencentes à administração municipal.
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ:	90.180.923/0001-02
VALOR:	25.254,00
VIGENCIA:	21/10/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de outubro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis pertencentes à administração municipal.
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ:	61.074.175/0001-38
VALOR:	24.160,00
VIGENCIA:	21/10/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de outubro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino
Secretaria de Saúde

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 04/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o termo de compromisso nº07/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho, TORNA PUBLICO a convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater assuntos relacionados à saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como o enfrentamento ao trabalho infantil.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Barão de Capanema, 273, Centro de Vitorino – Pr.

Data: 03/11/2016 às 14:00 horas.

Seguimentos convocados: 1 – Trabalhadores da agricultura e pecuária; 2 – Trabalhadores da indústria de transformação; 3 – Trabalhadores do comércio e reparação de veículos, 4 – População em geral.

Vitorino, 21 de outubro de 2016.

VILSON FORGIARINI
Secretário Municipal de Saúde

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé).

Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

10.304.1001.2034 Vigilância em Saúde PisoVariável
2270 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 10.000,00
07.000 Secretaria Municipal de Agricultura
07.002 Departamento do Meio Ambiente
18.541.1801.2037 Atividades do Meio Ambiente
2480 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
R$ 10.000,00
2490 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R$ 2.100,00
08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001 Departamento de Serviços Públicos
15.451.1501.2038 Manutenção dos Serviços Públicos e Obras
2530 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
R$ 90.000,00
2540 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R$ 20.000,00
2580 507 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R$ 20.000,00
08.002 Departamento Rodoviário
26.782.2601.2041 Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Sustentável Sudoeste
2690 000 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 96.000,00
Excesso de Arrecadação:
132501030103 Remuneração ApSus
R$ 22.392,09
132501030104 Remuneração PAB Fixo
R$ 1.763,51
160005990100 Serviços Prestados Unidade Pronto Atendimento
R$ 30.000,00
172201130000 Cota Parte Contribuição Intervenção Dom. Econômico
R$ 15.000,00
172136000000 Transf. Financ. ICMS Desoneração LC 87/96
R$ 57.000,00
172199030000 Auxílio Financeiro de Fomento de Exportação FEX
R$ 5.000,00
172201020000 Cota Parte IPVA
R$ 90.000,00
192299991200 Restituição Entidade Acolhimento Institucional
R$ 34.000,00
193111000000 Receita Dívida Ativa IPTU
R$ 18.000,00
172101040000 Cota Parte FPM 1º Cota
R$ 78.963,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 21 de outubro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod208188

PORTARIA Nº 4.639. DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Elizandra Muller Ogliari, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Especial e Benefício–DPBEB.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Elizandra Muller Ogliari, RG nº 8.645.538-2-PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Especial e Benefício–DPBEB – CC-3.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de outubro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.640. DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa e Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados, sendo:
Cargo: Motorista

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Itacir Tartari	0092201	90	12.07.11 a 12.07.16	10.10.16 a 07.01.17

Art. 2º Conceder Licença Especial aos servidores adiante nominados, sendo:
Cargo: Operador de Máquina

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Rezene	1012001	90	12.07.11 a 12.07.16	24.10.16 a 21.01.17
Leonel Borges da Silva	0112001	90	12.07.11 a 12.07.16	01.11.16 a 29.01.17
Sebastião Dias Ferreira	0153811	90	12.07.11 a 12.07.16	01.11.16 a 29.01.17

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 21 de outubro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod208180

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	CONTRATO Nº. 267/2016–Pregão Eletrônico Nº. 119/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº. 79.719.613/0001-33
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 268/2016–Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI–EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 269/2016–Pregão Eletronico Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C. K YOKOTA MÓVEIS – CNPJ Nº 04.340.669/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 12.634,99 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 270/2016–Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CIRUPAR- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA–EPP–CNPJ Nº. 79.733.572/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 271/2016–Pregão ELETRONICO Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME–CNPJ Nº. 18.258.209/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 272/2016–Pregão Eletrônico Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP–CNPJ Nº 22.003.386/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 273/2016–Pregão Eletrônico Nº. 119/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda–CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/10/2016.

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J./M.F. Nº 02.631.147/0001-05

MONICA DO CARMO TULIO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.550.288-7 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 024.335.389-80, Na condição de única Titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada: **"BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua José Zgoda, nº 340, Bairro Alto, CEP: 82.820-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160043422.6 em 21 de Março de 2016, resolvem alterar e consolidar seu ato constitutivo em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

RETIFICA-SE a Titular MONICA DO CARMO TULIO, Regime de Casamento: casada com regime de Separação Total de Bens e residente e domiciliada em Curitiba, Paraná á Rua Doutor Goulin, 217, Apto 201, Alto da Glória, CEP.: 80.030-290.

CLÁUSULA 2ª:

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a redação que segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 02.631.147/0001-05

MONICA DO CARMO TULIO, brasileira, casada com regime de Separação Total de Bens, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Doutor Goulin, 217, Apto 201, Alto da Glória, CEP: 80.030-290, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.550.288-7 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 024.335.389-80. Na condição de única Titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada: **"BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua José Zgoda, nº 340, Bairro Alto, CEP: 82.820-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160043422.6 em 21 de Março de 2016, rege-se pelas seguintes cláusulas:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba - PR 11 OUT. 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:29 SOB Nº 20163081832.
PROTOCOLO: 163081832 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600566616. NIRE: 41600434226.
BIO BIDS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J./M.F. Nº 02.631.147/0001-05

CLÁUSULA 1ª:

A EIRELI constituída sob a forma de empresa Individual de Responsabilidade Limitada e gira sob o nome empresarial **"BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua José Zgoda, nº 340, Bairro Alto, CEP: 82.820-440.

CLÁUSULA 2ª:

O objeto da EIRELI são as explorações por conta própria, dos ramos de: **"G.46.6.4-8/00-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, G.46.4.5-1/01-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, G.46.4.4-3/01-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, G.46.4.6-0/02-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, G 46.4.5-1/03-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ADONTOLOGICOS, H.52.1.1-7/99-05 DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, G.46.4.9-4/08-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Julho de 1998.

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA 5ª:

A Administração da EIRELI é a titular **MONICA DO CARMO TULIO,** com poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações inerentes ao negócio.

CLÁUSULA 6ª:

A responsabilidade da TITULAR é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Curitiba Pr 11 OUT. 2016
Tabeliã Cristiane Ferri
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:29 SOB Nº 20163081832.
PROTOCOLO: 163081832 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600566616. NIRE: 41600434226.
BIO BIDS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J./M.F. Nº 02.631.147/0001-05

CLÁUSULA 7ª:

A TITULAR **MONICA DO CARMO TULIO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª:

Declaramos que a titular MONICA DO CARMO TULIO, não participa de nenhuma outra EIRELI

CLÁUSULA 9ª:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de Ato Constitutivo assinada pela TITULAR.

CLÁUSULA 10ª:

A TITULAR poderá, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore, até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da EIRELI.

CLÁUSULA 11ª:

No falecimento da empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª:

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao TITULAR, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 13ª:

Nos quatro meses seguinte, ao término do exercício social, a TITULAR deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 11 OUT. 2016
Certifico que o selo de autenticidade de ... foi aposto à última folha deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:29 SOB Nº 20163081832.
PROTOCOLO: 163081832 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600566616. NIRE: 41600434226.
BIO BIDS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J./M.F. Nº 02.631.147/0001-05

CLÁUSULA 14ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 01 (uma) de igual teor e forma

Curitiba, 05 de Maio de 2016

Monica C. Tulio

MONICA DO CARMO TULIO

Advogado:

PEDRO EMILIO BOZZA
OAB/PR 41.485

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
Autentico a presente foto-cópia conforme documento que em CARTÓRIO me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
11 OUT. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:29 SOB Nº 20163081832.
PROTOCOLO: 163081832 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600566616. NIRE: 41600434226.
BIO BIDS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação